



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

PORTARIA SAAE/SAB 40/2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, Joselito de Souza Barroso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto art. 16 da Lei Complementar nº 2.117 de 01 de outubro de 2015:

Considerando a nulidade parcial decretada em Decisão Final do PAD nº 01/2023 em 05/10/2023;

Considerando a necessidade de nomeação de nova comissão julgadora para a realização de novo Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando as normas definidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sabinópolis e das Autarquias do Poder Legislativo de Sabinópolis, Lei Municipal nº 1203/92;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, lotados no quadro de funcionários do SAAE, para juntos constituírem a Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor M.G.N.S, ocorrida no dia 24/05/2023, nas dependências do SAAE, em face do servidor B.F.M, em conformidade com o art. 163 da Lei Municipal nº 1203/92;

Art. 2º - A comissão será composta pelos Servidores MICHERLY APARECIDA SILVA, MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA e OTTON PEIXOTO DE MELO

Art. 3º - Os trabalhos deverão iniciar-se imediatamente, com prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente motivado pela comissão.

Art. 4º - O procedimento instaurado por esta portaria deverá correr em absoluto sigilo, devendo a comissão adotar todas as medidas legalmente cabíveis para elucidação dos fatos.

Rua Tomires Barroso Rabelo, 104, Centro
Sabinópolis/MG – CEP: 39750-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

Art. 5º - A comissão deverá preconizar o contraditório e ampla defesa ao apurar a conduta do servidor;

Art. 6º - Diante do Princípio do aproveitamento dos atos processuais, a comissão poderá utilizar as provas colhidas no PAD nº 01/2023;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sabinópolis, 10 de outubro de 2023

Joselito de Souza Barroso
Diretor Geral do SAAE